

## **Adendo ao Contrato de Licença de Uso de Software como Serviço**

Este Adendo ao Contrato de Licença de Uso de Software como Serviço (“**Adendo**”) é celebrado entre você, o Cliente (“**Cliente**” ou “**Você**”) e o Fornecedor, e integra o contrato (“**Contrato**”) entre você e o Fornecedor que faz referência a este Adendo. Os termos definidos empregados neste Adendo que não estejam definidos de outra forma neste documento terão o significado estabelecido no Contrato.

1. **Definições.** Os termos em letras maiúsculas não definidos no contexto ou no Contrato terão o seguinte significado:
  - (a) “**Proteções adequadas**” refere-se a proteções adequadas de acordo com o Art. 46 do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) [General Data Protection Regulation] como regras corporativas vinculativas ou cláusulas de proteção de dados padrão adotadas pela Comissão da UE, como as Cláusulas Contratuais Padrão definidas abaixo.
  - (b) “**Controlador**”, “**Titular dos Dados**”, “**Dados Pessoais**”, “**processamento**”, “**Violação de Dados Pessoais**”, “**Processador**” e “**Autoridade supervisora**” terão os significados estabelecidos no Artigo 4º do RGPD.
  - (c) “**Dados pessoais do cliente**” refere-se a Dados Pessoais que o Cliente fornece ao Fornecedor (na qualidade de Processador do Fornecedor) por meio do uso do Software SaaS [Software as a Service (Software como serviço)] pelo Cliente.
  - (d) “**Leis de Proteção de Dados**” refere-se a todos os regulamentos e leis, inclusive leis e regulamentos da União Europeia, como o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (“**RGPD**”), e, conforme o caso, de outro país que tenha implementado princípios de proteção de dados semelhantes aos do RGPD e tenha sido reconhecido pela Comissão Europeia como garantidor de um nível adequado de proteção, aplicável ao processamento de Dados Pessoais.
  - (e) “**Ambiente do SaaS**” refere-se a sistemas cujo acesso é oferecido ao Cliente em relação ao respectivo uso do Software SaaS.
  - (f) “**Cláusulas Contratuais Padrão**” ou “**Cláusulas Modelo**” refere-se as cláusulas contratuais padrão inalteradas, publicadas pela Comissão Europeia (disponíveis em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:32021D0914>), referência 2021/914 ou suas versões finais posteriores, que serão aplicadas automaticamente.
  - (g) “**Subprocessador**” refere-se às Afiliadas do Fornecedor e a terceiros contratados pelo Fornecedor ou Afiliadas do Fornecedor em relação ao Software SaaS e que processam Dados Pessoais de acordo com este Adendo.
2. **Disposições do SaaS.**
  - (a) **Dados.** O Cliente poderá armazenar dados no Ambiente do SaaS. O Cliente é o único responsável por coletar, inserir, validar e atualizar todos os dados do Cliente armazenados no Ambiente do SaaS. O Cliente declara e garante que obteve todos os direitos, autorizações e consentimentos necessários para utilizar e transmitir todos os dados do Cliente e/ou de terceiros dentro e fora do país em que o Cliente esteja localizado ou a respectiva Afiliada do Cliente esteja localizada (inclusive fazendo as divulgações adequadas e obtendo as devidas autorizações legais dos funcionários, clientes, agentes e contratados do Cliente). Se o Cliente transmitir dados para um site de terceiros ou outro local para acesso pelo Software SaaS, será considerado que o Cliente deu seu consentimento e/ou sua autorização para o acesso pelo Fornecedor.
  - (b) **Conduta.** Ao usar o Software SaaS, o Cliente: (i) não usará o Software SaaS em violação da lei aplicável e, em particular, o Cliente não transmitirá nenhum conteúdo ou dados ilegais ou que violem direitos de propriedade intelectual de terceiros; (ii) não contornará ou colocará em risco a operação ou a segurança do Software SaaS, nem tentará sondar, verificar ou testar a vulnerabilidade do Software SaaS, o Ambiente do SaaS, ou sistema, conta ou rede do Fornecedor ou de cliente ou fornecedor do Fornecedor; (iii) não transmitirá mensagens comerciais ou em massa não solicitadas; (iv) nem distribuirá intencionalmente worms, Cavalos de Troia, vírus, arquivos corrompidos ou itens similares. O Cliente cooperará com as investigações por parte do Fornecedor sobre interrupções e questões de segurança do Ambiente do SaaS, e qualquer suspeita de violação desta cláusula e, às suas expensas, defenderá o Fornecedor e suas Afiliadas em ações, demandas ou processos judiciais por parte de terceiros (“**Ação de terceiros**”) que aleguem danos ao terceiro causados por violação por parte do Cliente de quaisquer das disposições desta

Cláusula. Além disso, o Cliente arcará com o pagamento de todas as condenações a pagamento ou de todos os valores estipulados em acordo em sede de Ação de terceiros, e de todos os gastos incorridos pelo Fornecedor na defesa da Ação de terceiros.

- (c) **Suspensão.** O Fornecedor poderá limitar temporariamente ou suspender o acesso do Cliente ao Software SaaS para evitar danos, se for suficientemente provável que o uso continuado do Software SaaS possa causar prejuízos ao Software SaaS, a outros clientes do Fornecedor ou a direitos de terceiros de forma que uma ação imediata seja necessária para evitar danos ou o Cliente violar a cláusula “Conduta”, acima. O Fornecedor notificará o Cliente sobre a limitação ou suspensão sem atraso indevido. Se as circunstâncias permitirem, o Cliente será informado antecipadamente por escrito ou por e-mail. O Fornecedor limitará a suspensão ou limitação no tempo e escopo conforme possível nas circunstâncias e restaurará imediatamente o acesso e notificará o Cliente sobre a restauração, quando o problema que causou a suspensão ou limitação tiver sido resolvido.
- (d) **Disponibilidade.** O Fornecedor envidará todos os esforços comercialmente possíveis para disponibilizar o Software SaaS 24 horas por dia, sete dias por semana, salvo em caso de manutenção programada, instalação de atualizações, fatores que vão além do controle do Fornecedor, incapacidade do Cliente em atender aos requisitos mínimos do sistema informados ao Cliente pelo Fornecedor e violação deste Contrato pelo Cliente que afete a disponibilidade do Software SaaS. O Fornecedor fornecerá aviso prévio ao Cliente sobre quaisquer manutenções programadas.

### 3. Segurança de SaaS.

- (a) **Políticas gerais de segurança.** O Fornecedor leva a sério a segurança e a confidencialidade dos dados de nossos clientes (inclusive Dados Pessoais). O Fornecedor tem o compromisso de manter e melhorar suas práticas de segurança da informação e minimizar a exposição a riscos de segurança. Para esse objetivo, detalhes sobre as práticas de segurança da informação, políticas de resposta à violação de dados, medidas técnicas e organizacionais, e práticas de segurança de desenvolvimento de software do Fornecedor estão disponíveis em: <https://www.oneidentity.com/legal/security.aspx> em conjunto, “Site de Segurança”). O Cliente concorda que o Fornecedor poderá modificar seu Site de Segurança desde que não diminua substancialmente o nível geral de proteção fornecido.
- (b) **Segurança e locais de centros de dados.** O Fornecedor usa provedores de hospedagem comercial para hospedar o Ambiente do SaaS. O provedor de hospedagem aplicável para o Ambiente do SaaS será identificado como um Subprocessador. O Fornecedor usará somente provedores de hospedagem que atendam aos requisitos de segurança padrão do setor e passará por avaliações independentes de seus procedimentos de segurança, como auditorias de Controle de Organização de Serviço (Service Organization Control, “SOC”), auditorias de SSAE [Statement on Standards for Attestation Engagements (Declarações sobre Padrões para Compromissos de Atestado)] 18 e/ou certificações ISO [International Standardization Organization (Organização Internacional para Padronização)]. O Fornecedor fornecerá cópias das certificações dos provedores de hospedagem mediante solicitação. O Cliente terá a opção de selecionar em qual região geográfica o Ambiente do SaaS será hospedado após a configuração inicial do Software de SaaS. Selecionada a região geográfica, o Fornecedor não poderá alterá-la sem o consentimento prévio do Cliente.
- (c) **Sigilo de dados.** O Fornecedor usará somente pessoal que tenha sido informado sobre a natureza confidencial dos dados considerados “confidenciais” nos termos do Contrato, inclusive especificamente os Dados Pessoais do Cliente, para processar esses dados. O Fornecedor requererá que todo os membros da equipe do Fornecedor que forneçam suporte ao Software SaaS de acordo com este Adendo e o Contrato assine acordos de confidencialidade relacionados à proteção de dados, inclusive dos Dados Pessoais do Cliente. O Fornecedor assegurará que essas obrigações de confidencialidade subsistam à rescisão do contrato de trabalho do funcionário. O Fornecedor treinará regularmente pessoas que tenham acesso aos dados, inclusive Dados Pessoais do Cliente em segurança de dados e requisitos e princípios de privacidade de dados.
- (d) **Processamento e divulgação limitados.** O Fornecedor poderá processar e divulgar dados, inclusive Dados Pessoais do Cliente (i) para entidades afiliadas, para objetivos consistentes com o Contrato e de acordo com os termos deste Adendo ou (ii) conforme requerido pela legislação, inclusive em resposta a intimação, ou determinação judicial ou administrativa.

- 4. **Cooperação.** Salvo quando proibido pela legislação ou por contrato, o Fornecedor, mediante solicitação do Cliente, cooperará tanto quanto possível com o Cliente em relação a solicitações do Titular dos Dados e notificará imediatamente o Cliente se o Fornecedor receber alguma solicitação de um Titular dos Dados cujos dados tenham sido fornecidos nos termos deste Contrato (a) solicitando o direito de acessar, retificar, alterar ou excluir Dados Pessoais do Titular dos Dados; (b) se opor ao processamento de seus Dados Pessoais nos termos deste Contrato;

e/ou (c) desejar exercer seu direito à portabilidade ou ser esquecido de acordo com o RGPD. O Fornecedor não responderá à solicitação do Titular dos Dados sem a aprovação prévia por escrito do Cliente, salvo para confirmar que essa solicitação seja devidamente direcionada ao Cliente.

**5. Direito de auditoria.** Mediante solicitação do Cliente e respeitadas as obrigações de confidencialidade do Contrato, o Fornecedor disponibilizará ao Cliente as informações necessárias para demonstrar sua conformidade com as obrigações previstas neste Adendo e permitir e contribuir para auditorias, inclusive inspeções, realizadas pelo Cliente (ou terceiro auditor dele), às custas do Cliente, em relação ao Processamento dos Dados Pessoais pelo Fornecedor.

**6. Transferências de dados internacionais.** Quando o fornecimento do Software SaaS e dos serviços associados envolver a transferência de Dados Pessoais do Cliente para o Fornecedor do Espaço Econômico Europeu (“EEE”) para um país ou países fora do EEE que não sejam reconhecidos pela Comissão Europeia nos termos do Artigo 45 do RGPD como países que fornecem proteção de dados adequada (“**País Terceiro**”) e quando o meio de adequação requerido pelo RGPD ou pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis puder ser atendido ao celebrar as Cláusulas Contratuais Padrão; será aplicado o seguinte a essas transferências:

(a) Quando o Fornecedor não estiver localizado em um País Terceiro e atuar como exportador de dados (por exemplo, para objetivos de suporte), o Fornecedor (ou uma Afiliada do Fornecedor em seu nome) celebrou as Cláusulas Contratuais Padrão com cada Subprocessador como importador de dados. O Módulo 3 (Processador para Processador) das Cláusulas Contratuais Padrão será aplicável a essas transferências.

(b) Quando o Fornecedor estiver localizado em um País Terceiro, o Fornecedor e o Cliente celebram por este instrumento as Cláusulas Contratuais Padrão com o Cliente como o exportador de dados e o Fornecedor como o importador de dados, que serão aplicáveis da seguinte forma: (i) o Módulo 2 (Controlador para Processador) será aplicável quando o Cliente for um Controlador; e (ii) o Módulo 3 (Processador para Processador) será aplicável quando o Cliente for um Processador. Quando o Cliente atuar como Processador nos termos do Módulo 3 das Cláusulas Contratuais Padrão (como, por exemplo, quando o Cliente atuar em nome de suas próprias entidades afiliadas que atuarem como Controladores), o Fornecedor reconhece que o Cliente atuará como Processador nos termos das instruções de seu(s) Controlador(es).

(c) Outros Controladores ou Processadores cujo uso do Software SaaS tenha sido autorizado pelo Cliente nos termos do Contrato (por exemplo, Afiliadas do Cliente, Usuários Terceiros ou Clientes) também podem celebrar as Cláusulas Contratuais Padrão com o Fornecedor da mesma maneira que o Cliente, de acordo com a Seção b), acima. Nesse caso, o Cliente celebrará as Cláusulas Contratuais Padrão em nome dos outros Controladores ou Processadores preenchendo o Apêndice e assinando o Anexo I.A. em relação aos outros Controladores ou Processadores.

(d) em relação às Cláusulas Contratuais Padrão, o seguinte será aplicável:

(i) A Cláusula 7ª das Cláusulas Contratuais Padrão (“Docking clause”) é incorporada enquanto o processo de adesão é modificado conforme indicado na Seção 6(c) deste Adendo;

(ii) a Cláusula 7ª deste Adendo representa a autorização geral por escrito do Cliente em relação a Subprocessadores novos e existentes, de acordo com a Cláusula 9(a) das Cláusulas Contratuais Padrão e, de acordo com a Cláusula 9(a), um período de aviso prévio de 10 dias deve ser fornecido para as alterações pretendidas na lista de Subprocessadores;

(iii) A Cláusula 17, Opção 2 das Cláusulas Contratuais Padrão (Lei Regente) será aplicável e as Cláusulas Contratuais Padrão serão regidas pela legislação do Estado Membro da UE em que o exportador de dados estiver estabelecido. Quando essa legislação não permitir direitos de terceiros beneficiários, elas serão regidas pela legislação de outro Estado-Membro da UE que permita direitos de terceiros beneficiários. A lei será a da República da Irlanda; e

(iv) De acordo com a Cláusula 18 das Cláusulas Contratuais Padrão (escolha de foro), os tribunais da República da Irlanda são competentes para examinar e julgar todas as disputas decorrentes das Cláusulas Contratuais Padrão.

(e) Nada no Contrato será interpretado de forma a prevalecer sobre cláusulas conflitantes das Cláusulas Contratuais Padrão. Para que se evite dúvidas, quando este Adendo especificar ainda mais as regras de auditoria e do Subprocessador, essas especificações também se aplicarão em relação às Cláusulas Contratuais Padrão.

Para todos os objetivos relacionados a essas transferências, o Anexo a este Adendo também constituirá o Anexo às Cláusulas Contratuais Padrão.

Em qualquer hipótese, as transferências internacionais de dados pelo Fornecedor serão realizadas de acordo com este Adendo e com as Leis de Proteção de Dados aplicáveis.

**7. Subprocessadores.**

- (a) Cliente reconhece e concorda que o Fornecedor poderá contratar Subprocessadores para o provisionamento do Software SaaS.
  - (b) Fornecedor assinará os devidos acordos por escrito com os Subprocessadores de acordo com as disposições deste Adendo e as instruções contidas neste instrumento entre o Cliente e o Fornecedor. As mesmas obrigações de proteção de dados estabelecidas neste Adendo serão impostas aos Subprocessadores.
  - (c) Fornecedor é responsável por todas as violações deste Adendo causadas pelos Subprocessadores contratados pelo Fornecedor.
  - (d) Fornecedor mantém listas de Subprocessadores por produto disponíveis para o Cliente em <https://support.oneidentity.com/subprocessor>. No mínimo 10 (dez) dias úteis antes de autorizar o novo Subprocessador a acessar Dados Pessoais, o Fornecedor atualizará a lista de Subprocessadores e fornecerá ao Cliente um mecanismo para obter uma notificação da atualização. Quando o Fornecedor for o Processador, os seguintes termos se aplicam:
    - (i) Se o Cliente não aprovar um novo Subprocessador, o Cliente poderá rescindir a assinatura do Software SaaS afetado sem penalidades, fornecendo, antes do final do período de notificação, aviso por escrito de rescisão inclusive uma explicação dos motivos da não aprovação.
    - (ii) Conforme descrito imediatamente acima, após a rescisão, o Cliente permanecerá obrigado a fazer todos os pagamentos requeridos segundo o Pedido ou outra obrigação contratual, e não terá direito a reembolso ou devolução de pagamento do Parceiro e/ou Fornecedor.
- 8. Notificação de Violação de Dados Pessoais.** Além das obrigações estabelecidas no Site de Segurança, o Fornecedor notificará o Cliente sem atraso indevido ao tomar conhecimento de alguma Violação de Dados Pessoais e fornecerá todas as informações necessárias que estejam em sua posse para auxiliar o Cliente a cumprir as obrigações do Cliente de comunicar Violações de Dados Pessoais conforme determinado pela Lei de Proteção de Dados. O Fornecedor poderá fornecer essas informações em fases, conforme sejam disponibilizadas. O Fornecedor concorda em fazer esforços de boa-fé para identificar a causa da Violação de Dados Pessoais e tomar as medidas que o Fornecedor considerar necessárias e possíveis para remediar a causa da Violação de Dados Pessoais na medida em que a remediação esteja sob o controle do Fornecedor.
- 9. Devolução e exclusão dos Dados Pessoais do Cliente.**
- (a) Cliente notificará o Fornecedor pelo menos 30 (trinta) dias antes da expiração ou rescisão antecipada do Prazo de vigência do SaaS por qualquer motivo a respeito de sua intenção de devolver os Dados Pessoais do Cliente ao Cliente ou excluí-los. Se solicitado a devolver os Dados Pessoais do Cliente, o Fornecedor devolverá os Dados Pessoais do Cliente na medida permitida pela lei aplicável em um formato comumente usado.
  - (b) A menos que o Cliente solicite que os Dados Pessoais do Cliente sejam devolvidos, o término do Prazo de vigência do SaaS, o Fornecedor excluirá os Dados Pessoais do Cliente mantidos pelo Fornecedor, salvo na medida necessária para permitir que o Fornecedor esteja em conformidade com determinações ou requisitos legais ou regulatórios.
- 10. Avaliação de impacto de proteção de dados.** O Fornecedor fornecerá ao Cliente toda a cooperação e assistência possível, conforme necessário, para cumprir a obrigação do Cliente, nos termos do RGPD, de realizar uma avaliação de impacto de proteção de dados relacionada ao uso do Software SaaS pelo Cliente.

## **ANEXO AO ADENDO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO E, CONFORME O CASO, ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PADRÃO**

Este Anexo faz parte do Adendo e das Cláusulas Contratuais Padrão, conforme e quando incorporado neles.

“**Exportador de dados**” refere-se ao controlador ou processador de dados pessoais processados sujeitos ao Regulamento (UE) 2016/679.

“**Importador de dados**” refere-se ao controlador ou (sub)processador cujo processamento dos dados não está sujeito ao Regulamento (UE) 2016/679.

## **ANEXO I AO ADENDO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO E, CONFORME O CASO, ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PADRÃO**

### **A. LISTA DE PARTES**

O Contrato entre o Cliente e o Fornecedor contém uma descrição de todas as informações necessárias relacionadas ao exportador e importador de dados, como:

- nome, endereço, nome da pessoa de contato,
- função (controlador/processador),
- posição e dados de contato,
- atividades referentes aos dados transferidos nos termos destas Cláusulas, e
- assinatura e data.

### **B. DESCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA**

#### **1. Categorias de titulares de dados cujos dados pessoais são transferidos**

Salvo disposição em contrário pelo exportador de dados, os Dados Pessoais transferidos estão relacionados às seguintes categorias de Titulares dos Dados:

- funcionários do exportador de dados,
- prestadores de serviços,
- parceiros de negócios ou
- outras pessoas que tenham Dados Pessoais armazenados no Software SaaS.

#### **2. Categorias de dados pessoais transferidos**

O Cliente determina as categorias de dados por uso do Software SaaS. Os dados pessoais transferidos normalmente se referem às seguintes categorias de dados:

- dados de emprego (que podem incluir nome e endereço da empresa, cargo, dados demográficos e de localização) relacionados a funcionários do Cliente ou outros terceiros cujas informações pessoais sejam fornecidas por ou em nome do Cliente; ou
- informações do sistema relacionadas aos sistemas do Cliente, ou sistemas fornecidos ao Fornecedor pelo Cliente e relacionados aos serviços adquiridos nos termos deste Contrato e necessários para o provisionamento do Software SaaS (que poderão incluir ID de usuário e senha, nome de computador e domínio, endereço IP, número GUID [Global Unique Identifier (Identificador único global)] ou localização do computador ou outro dispositivo que esteja sendo usado).

Os Dados Pessoais do Cliente processados nos termos deste instrumento podem se referir a parceiros de negócios passados, presentes e futuros, ou outras pessoas relacionadas a esses parceiros de negócios.

#### **3. Dados confidenciais transferidos**

Dados confidenciais transferidos (se aplicável) e restrições ou proteções aplicadas que levam totalmente em consideração a natureza dos dados e os riscos envolvidos, como, por exemplo, limitação de objetivo estrito, restrições de acesso (inclusive acesso somente para funcionários que tenham seguido treinamento especializado), manutenção de um registro de acesso aos dados, restrições para transferências subsequentes ou medidas de segurança adicionais. As categorias especiais de dados não podem ser fornecidas pelo Cliente, a menos que sejam identificadas caso a caso e somente na medida em que as partes concordem que essas categorias especiais de dados devam ser abrangidas pelo Software SaaS.

#### **4. A frequência da transferência (por exemplo, se os dados são transferidos em uma base única ou contínua).**

Continuamente pela duração do uso do Software SaaS.

## **5. Natureza do processamento**

Fornecimento de serviços conforme adquiridos pelo Cliente.

## **6. Objetivo(s) da transferência de dados e de processamento adicional**

Os Dados Pessoais do Cliente processados pelo Fornecedor estarão sujeitos às seguintes atividades básicas de processamento:

- uso dos Dados Pessoais do Cliente para fornecer acesso ao Software SaaS e seus benefícios de acordo com o Contrato e para fornecer assistência e suporte técnico ao Cliente mediante solicitação do Cliente e de acordo com os requisitos específicos do Cliente, conforme o caso, tudo de acordo com as instruções descritas abaixo;
- armazenamento de Dados Pessoais do Cliente em centros de dados (arquitetura multilocatário);
- backup e restauração dos Dados Pessoais do Cliente armazenados no Software SaaS;
- processamento computadorizado de Dados Pessoais do Cliente, inclusive transmissão de dados, recuperação de dados e acesso a dados;
- comunicação aos usuários do Cliente;
- lançamento, desenvolvimento e upload de correções ou atualizações do Software SaaS;
- acesso à rede para permitir a transferência de Dados Pessoais;
- monitorar, solucionar problemas e administrar a infraestrutura e o banco de dados subjacentes do Software SaaS;
- monitoramento de segurança, suporte à detecção de intrusão baseada em rede, teste de penetração;
- execução das instruções do Cliente de acordo com o Contrato e este Adendo; e
- conforme necessário para responder e atender às solicitações e demandas dos Titulares de Dados conforme necessário e de acordo com as instruções descritas imediatamente abaixo.

O Fornecedor poderá usar dados anonimizados (que não sejam Dados Pessoais do Cliente, mas que possam ser derivados de Dados Pessoais do Cliente) para objetivos relacionados à melhoria do produto e ao desenvolvimento de novos produtos e serviços do Fornecedor.

Mais detalhes sobre o que o Produto faz, como ele lida com Dados Pessoais e o local de armazenamento de dados estão indicados na Documentação do Produto e no Guia de Segurança aplicáveis.

## **7. O período pelo qual os dados pessoais serão retidos ou, se isso não for possível, os critérios usados para se determinar esse período;**

Os dados pessoais mencionados acima serão processados durante o uso do Software SaaS pelo Cliente de acordo com o Contrato e respeitada a Cláusula 9ª deste Adendo.

## **8. Com relação a transferências para (sub)processadores, especificar também o objeto, a natureza e a duração do processamento**

Em relação às Cláusulas Contratuais Padrão, as transferências para os Subprocessadores serão feitas na mesma base estabelecida neste Adendo.

## **9. Descrição adicional em relação às Cláusulas Contratuais Padrão**

Módulos aplicáveis das Cláusulas Contratuais Padrão:

- a) Módulo 2: Transferência de controlador para processador,
- b) Módulo 3: Transferência de processador para processador

## **10. Instruções, compromissos com o cliente e o fornecedor**

Todas as descrições de processamento constantes do Contrato, deste Adendo e qualquer Documentação de Software SaaS relacionada do Fornecedor serão consideradas instruções pelo Cliente e pelo Fornecedor. O Fornecedor seguirá as instruções escritas e documentadas recebidas do Cliente em relação aos Dados Pessoais do Cliente, a menos que, na opinião do Fornecedor, as instruções (1) sejam legalmente proibidas ou tenham probabilidade de resultar em violação da Lei de Proteção de Dados aplicável, (2) requeiram alterações significativas no Software SaaS do Fornecedor e/ou (3) sejam inconsistentes com os termos do Contrato ou a Documentação do Fornecedor em relação ao Software SaaS vendido nos termos deste instrumento. Em qualquer hipótese, o Fornecedor informará imediatamente o Cliente sobre sua impossibilidade de seguir essas instruções.

### **C. Autoridade supervisora competente**

Se o Fornecedor atuar como exportador de dados, a autoridade supervisora competente, de acordo com a Cláusula 13, será a Comissão de Proteção de Dados (Data Protection Commission), 21 Fitzwilliam Square, Dublin 2, D02 RD28, Irlanda. Se o Cliente atuar como exportador de dados, a autoridade supervisora competente será a autoridade que supervisionar o Cliente.

**ANEXO II AO ADENDO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO E,  
CONFORME ADEQUADO, ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PADRÃO**

**Declaração de medidas técnicas e organizacionais**

O Fornecedor utilizará as medidas técnicas e organizacionais adequadas estabelecidas no Site de Segurança (conforme definido na Cláusula 3(a) do Adendo) no processamento, pelo Fornecedor, dos Dados Pessoais do Cliente nos termos deste instrumento. O Cliente concorda que o Fornecedor poderá modificar as medidas tomadas na proteção dos Dados Pessoais do Cliente, desde que não diminua substancialmente o nível geral de proteção de dados definidos neste documento.